



LEI N.º 1.406, DE 23 DE JUNHO DE 2014.

Autoria: Mesa da Câmara Municipal de São Fidélis.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PAGO MENSALMENTE AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR A SEGUINTE LEI:

“FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”

Art. 1º - Fixa em R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do “**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**” pago mensalmente aos Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, dos Quadros Permanente (QP) - Efetivo e Cargos Comissionados (CC), inclusive Assessores Legislativos.

Art. 2º - Os benefícios do Auxílio Alimentação que se trata nesta Resolução estende-se aos servidores que estejam em gozo de férias e ou cedidos a órgãos ou entidades, desde que o ônus da remuneração não seja da entidade cessionária (que recebe o servidor).

Art. 3º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correção a expensas da dotação orçamentária – Elemento de Despesas – 0100.0101.01.001.031.2001.33904600.

Art. 4º - A critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Fidélis, o valor do Auxílio Alimentação poderá ser aumentado, visando atualização, por Resolução do Poder Legislativo.

Art. 5º - Fica revogada a Resolução n.º 1048/2011, de 17 de Novembro de 2011.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Junho de 2014, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2014 (dois mil e quatorze).

LUIZ CARLOS FERNANDES FRATANI
PREFEITO MUNICIPAL